



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS**



Instrução normativa Nº 01 /2014

Revoga as INs Nº 01/2011 e 05/2011 e estabelece as normas referentes à orientação e à avaliação do estágio curricular do curso de bacharelado Ciências Biológicas do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O colegiado do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 83 do Regulamento de Ensino de Graduação (REG),

RESOLVE:

Art.1- Estabelecer normas complementares para o desenvolvimento do estágio curricular do curso de Ciências Biológicas do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

I- DAS FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO

Art. 2 – O Estágio é uma atividade curricular de aprendizagem social, profissional e cultural, que proporciona ao acadêmico uma participação efetiva em situações reais de vivência profissional, devendo torná-lo um profissional com capacidade inquisitiva, criativa e com condições de solucionar problemas. A supervisão e acompanhamento do Estágio Curricular executado pelos discentes do curso de Ciências Biológicas serão realizadas pela Coordenação de estágio com anuência do colegiado do respectivo curso.

II- DOS LOCAIS, DURAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 3 - O Estágio curricular supervisionado poderá ser realizado em indústrias ou empresas públicas ou privadas, institutos ou laboratórios de pesquisa da UFBA ou outra IES dentre outros devidamente conveniados para este fim e de acordo com o disposto no Artigo 1, parágrafo 2º da Lei n 11.788/08.

Art. 4 - O Estágio Curricular terá a duração mínima de 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas para os discentes pertencentes as matrizes 2009.1 e 2011.1, a ser cumprido num período de dois semestres (Componente curricular IMS210 Estágio Supervisionado I e IMS211 Estágio Supervisionado II); ou 374 (trezentos e setenta e quatro) horas para os pertencentes a matriz 2013.1, a ser cumprida em um semestre (Componente curricular IMSB98 Estágio Supervisionado).

Art. 5 - O número de vagas ofertadas para realização do Estágio Curricular Supervisionado, bem como o critério de seleção, serão estabelecidos pelas indústrias ou empresas públicas ou privadas, institutos ou laboratórios de pesquisa da UFBA ou outra IES conveniados.

III - DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 6 – O Estágio Curricular será coordenado por Docentes do IMS/CAT/UFBA vinculados ao curso de Ciências Biológicas, definido por portaria emitida pela direção do IMS, com base na solicitação do Colegiado.

Parágrafo Único – É da competência da coordenação do estágio a solução de casos especiais (não previstos), podendo, se entender necessário, encaminhá-los para decisão pelo Colegiado do Curso.

Art. 7 – À Coordenação de estágio compete:

I - propor ao setor responsável do IMS/CAT/UFBA intercâmbios entre a Universidade e organizações concedentes objetivando a criação e/ou manutenção de vagas de estágio;

II – Avaliar se o estágio proposto se enquadra em uma das três macroáreas especificadas no Projeto Político Pedagógico do curso, a saber, “Biodiversidade e Meio ambiente”, “Processos genéticos e moleculares” e “Saúde”;

III - indicar os possíveis locais para realização do estágio curricular, tendo em vista as condições profissionais e materiais oferecidos;

IV - manter estreito relacionamento com os setores responsáveis dos órgãos concedentes conveniados;

V – encaminhar para o Colegiado semestralmente, a relação dos docentes responsáveis para exercício da supervisão dos componentes curriculares que constam no escopo dessa IN;

VI – sugerir ao Colegiado de Curso, a carga horária que supervisor receberá em cada semestre letivo.

VII - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo Único - As cargas horárias dos componentes curriculares IMS210, IMS211 e IMSB98 serão divididas entre o coordenador do estágio e os docentes em exercício de supervisão no semestre em questão, definidos pela coordenação do estágio.

IV - DA ORIENTAÇÃO

Art.8 - O Estágio Curricular Supervisionado será acompanhado por um supervisor que deverá ser um profissional habilitado, podendo este ser um docente do quadro efetivo da UFBA e designado pela coordenação do estágio.

Parágrafo Único - Cabe ao órgão competente da indústria ou empresa conveniada pública ou privada ou da IES (exceto do IMS) designar o profissional habilitado para supervisionar o estagiário. Cabe ao Colegiado do curso de Ciências Biológicas, de acordo com a indicação da Coordenação do Estágio, designar o supervisor do IMS/CAT/UFBA que deverá supervisionar o estágio.

Art. 9 - Ao supervisor do estágio compete:

- I- elaborar e fazer cumprir o planejamento de estágio;
- II- acompanhar a execução do plano de atividades;
- III- atestar a frequência do estagiário;
- IV- emitir nota de zero a 10 baseado em um parecer formulado por ele para avaliação do estagiário.

Art.10 - Ao Coordenador compete, além do disposto no artigo 83 do REG:

- I- elaborar o programa de atividades do estágio conjuntamente com o supervisor;
- II- avaliar o relatório do estágio, quando do retorno do estagiário à Instituição em época a ser estabelecida;
- III- emitir parecer sobre o relatório e desempenho do estagiário;
- IV- emitir nota de zero a 10 baseado no parecer realizado pelo supervisor e no relatório de atividades do estagiário.

V - DA INSCRIÇÃO

Art.11 - Somente será autorizado o estágio em local previamente credenciado pela Instituição, após a celebração do convênio com a UFBA e do Termo de Compromisso do Estagiário, nos termos da Lei Lei Nº 11.788/08, artigo 3º.

Art.12 - Definido o local do estágio, não poderá haver desistência ou troca por parte do discente, injustificadamente.

VI - DO CREDENCIAMENTO

Art.13- As indústrias ou empresas públicas ou privadas, institutos ou laboratórios de pesquisa da UFBA ou outra IES que se prontificar a conceder estágio ao discente deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I- oferecer o estágio de acordo com a carga horária definida na matriz curricular dos estudantes do curso de bacharelado em Ciências Biológicas;
- II- designar um profissional habilitado para supervisionar o estágio;
- III- enviar a Coordenação do estágio os documentos solicitados por esta coordenação.

VII - DA RESPONSABILIDADE DO ESTAGIÁRIO

Art.14- Ao estagiário compete:

- I- cumprir as normas internas do local de realização do estágio;
- II- desenvolver o programa proposto;
- III- cumprir a carga horária mínima estabelecida na matriz curricular e o período de vigência do Termo de Compromisso firmado, conforme o horário de funcionamento do local onde se realiza o estágio;
- IV- cumprir integralmente o cronograma e horário fixados, não podendo o estagiário assumir outras atividades remuneradas que inviabilizem o cumprimento da CH do estágio supervisionado;
- V- apresentar o Relatório de estágio, no prazo e forma estabelecidos pela coordenação de estágio;
- VI- atender convocação para prestar informações a respeito do estágio quando solicitado pelo coordenador de estágio ou pelo supervisor.

VIII - DA AVALIAÇÃO

Art.15 - A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado será feita pelo supervisor e pelo coordenador do estágio.

Art.16- O discente deverá entregar os relatórios das atividades estabelecidas ao coordenador do estágio para avaliação, de acordo com o cronograma previamente disponibilizado.

Parágrafo Único - O relatório deverá ser acompanhado do parecer do supervisor sobre o desempenho do estagiário no(s) setor(s) e a carga horária cumprida de acordo com o modelo previamente disponibilizado pela coordenação de estágio.

Art.17 - A avaliação do estagiário será expressa em notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de avaliação do estágio será composta pela nota emitida pelo supervisor, que possui peso 4 (quatro) somada a nota emitida pelo coordenador responsável pelo estágio, que possui peso 6 (seis), dividida por 10 (dez).

Art.18 - Serão aprovados os estagiários que cumprirem a carga horária mínima, o período de estágio estabelecido no Termo de Compromisso e obtiverem a nota final igual ou superior a média para aprovação em componentes curriculares regulamentada pela UFBA.

Art.19 - - Se o relatório elaborado pelo estagiário não atender às exigências da regulamentação será devolvido ao discente, que terá o prazo máximo de cinco dias para reformulá-lo.

Parágrafo Único - O relatório não poderá ser reformulado mais de uma vez.

Art.20 Caso não ocorra aprovação do discente, o estágio será considerado sem efeito para registro no histórico curricular.

IX - DO DESLIGAMENTO

Art.21 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

II- a pedido do estagiário, caso a sua justificativa para o desligamento seja julgada relevante pelo colegiado do curso;

III- a pedido do supervisor ou do coordenador do estágio;

IV- automaticamente ao término do estágio;

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22 - A realização do Estágio Curricular Supervisionado por parte do discente não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe o artigo 3º da Lei n 11.788/08.

Art.23 - Durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado o discente deverá estar segurado contra acidentes pessoais, conforme dispõe o artigo 4º da Lei 6.494/77.

Art.24 - Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Congregação do Instituto Multidisciplinar em Saúde.

Art.25 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do estágio, com anuência do colegiado do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Instrução Normativa aprovada na 45ª Sessão Ordinária do Colegiado de Ciências Biológicas ocorrida em 07 de agosto de 2014, na 80ª Sessão Ordinária da Coordenação Acadêmica ocorrida em 19 de setembro de 2014 e na 94ª Sessão Ordinária da Congregação ocorrida em 22 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Márcio Borba da Silva
Coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas IMS/CAT/UFBA

Prof. Dr. Márcio Vasconcelos Oliveira
Coordenador Acadêmico IMS/CAT/UFBA

Prof. Dr. Orlando Sílvio Caires Neves
Presidente da Congregação IMS/CAT/UFBA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

I- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE:

Nome: _____

Endereço residencial:

Rua/Av. _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

Estado: _____ CEP _____ Fone: _____

Endereço para correspondência:

Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP _____ Fone: _____

II - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Local : _____

CGC (caso se aplique): _____

Representante legal: _____

Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP _____ Fone : _____

Nome do supervisor responsável: _____

Formação básica: _____

Nº do registro em Conselho Profissional: _____

Número de vagas: _____

Fornece algum tipo de auxílio?

() Não

() Sim , especifique : () Financeiro

() Alimentação

() Outro, especifique:

Setores em que atua :

Possui convênios ?

() Não

() Sim , especifique:

Terceiriza serviços?

() Não

() Sim , especifique:

Atua como apoio para outras empresas?

() Não

() Sim

Local/ Data : _____

Assinatura do Responsável

ANEXO II

RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

Elementos que deverão estar contidos no relatório:

1- CAPA - Elemento de proteção e estética. Deverá conter o Título do Estágio e o Nome do Estagiário.

2- FOLHA DE ROSTO - Deverá conter o maior número de dados identificáveis.
Exemplo:

Nome do Estagiário

Endereço

Instituição Período

Nº de matrícula

Local de realização do estágio

Período: __/__/__ a __/__/__

Duração em horas do estágio

3- OBJETO DE ESTUDO - Descrição geral do local de estágio.

4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - Agrupar sinteticamente as atividades segundo o tipo de trabalho ou a unidade onde foram realizadas.

5- CONCLUSÕES E SUGESTÕES - Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer críticas objetivas, positivas e/ou negativas. Serão bem-vindas sugestões sobre o programa de estágio e sobre a maneira como é proposto aos discentes.

6- ANEXOS -

a) Relatório diário do estagiário.

b) Conjunto de material ilustrativo ou complementar ao texto - gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, especificações de produtos e outros. Este deve aparecer somente quando necessário à compreensão e esclarecimento do texto, sem qualquer finalidade decorativa.

7- BIBLIOGRAFIA CONSULTADA - Caso tenha sido utilizado material bibliográfico para estudo, levantamento de dados ou como base para desenvolvimento de trabalhos, o mesmo deve ser referenciado.

OBSERVAÇÃO: O relatório deverá ser acompanhado pelo parecer do supervisor.

ANEXO III

RELATÓRIO DIÁRIO DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estagiário: _____

Nome do órgão: _____

Setor do Estágio _____

DATA	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	VISTO DO SUPERVISOR

ANEXO IV

PARECER DO SUPERVISOR

Nome do estagiário _____

Período do estágio: __/__/__ a __/__/__

Nome da órgão: _____

Endereço: _____

Nome do supervisor: _____

Cargo: _____

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	NOTA *
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposição, esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2	
Nota total: Média 1 + Média 2	
2	
Carga horária cumprida:	

OBSERVAÇÕES:

Sobre o estagiário:

Sobre a empresa:

Assinatura do Supervisor:

* Conceito de 0 a 10